

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

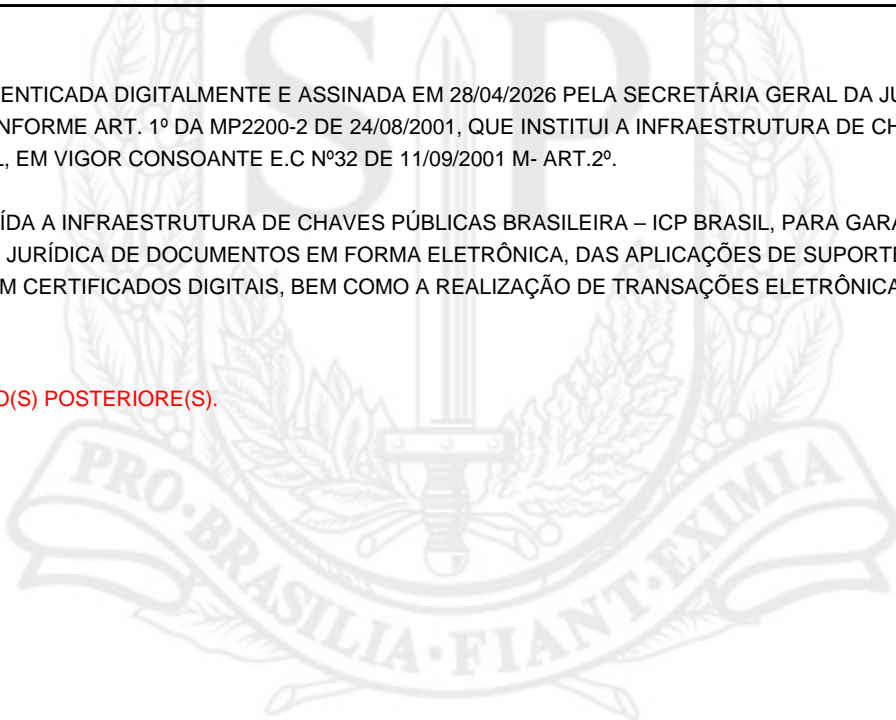
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL ATHENAS FINANCE GESTAO DE NEGOCIOS FINANCEIROS S/A			
TITULO DE ESTABELECIMENTO			TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES
NIRE 35300692055	CNPJ 63.924.893/0001-81	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35300692055	DATA DO ARQUIVAMENTO 22/04/2026

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 28/04/2026	HORA DE EXPEDIÇÃO 17:24:34	CÓDIGO DE CONTROLE 290803839
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 28/04/2026 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO
2.041.257/26-0



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
036077389-3



DADOS CADASTRAIS

MR

ATO Constituição por Transformação de Tipo Jurídico;			
NOME EMPRESARIAL ATHENAS FINANCE GESTAO DE NEGOCIOS FINANCEIROS S/A		PORTE Normal	
TÍTULO DE ESTABELECIMENTO			
LOGRADOURO Avenida Paulista	NÚMERO 1471	COMPLEMENTO CONJUNTO CXP	CEP 01311-927
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE (33)33216722	EMAIL societarioregulatorio@proptercontabilidade.ded
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 1	CNPJ - SEDE 63.924.893/0001-81	NIRE - SEDE	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: NICKOLE BEATRIZ ALVES DA ROCHA (Diretor Presidente)		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$,00 DARF: R\$,00	SEQ. DOC. 1 / 1
ASSINATURA: Nickolle Beatriz Alves Da Rocha		DATA: 14/04/2026	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 	CARIMBO ANÁLISE
-----------------------	--------------------------	---------------------

ANEXOS: <input checked="" type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros	EXCLUSIVO SETOR I <input type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão		
OBSERVAÇÕES:			



Verência de Guarda e Distribuição

- Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
- Verificação de Ficha Cadastral
- Verificação de Aportamento na Ficha Cadastral
- MEI sem Cadastro
- MEI com Cadastro
- Análise Pesquisa de Nome Empresarial
- Análise Protocolo

plc

ATHENAS
FINANCE GESTAO DE NEGOCIOS FINANCEIROS S/A





AGE – ATA GERAL EXTRAORDINÁRIA

ATHENAS FINANCE GESTÃO DE NEGÓCIOS FINANCEIROS S/A

CNPJ: 63.924.893/0001-81

NIRE 3526860255-6 EM 01/12/2025



**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE TRANSFORMAÇÃO
REALIZADA EM 16 DE MARÇO DE 2026.**

**Sumário dos fatos ocorridos e deliberações tomadas – Art.1.071 a 1.080,
da Lei nº 10.406/02.**

1. DATA, DA HORA E DO LOCAL: Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de março de 2026, às 12:00 horas, na sede da sociedade, à Avenida Paulista, nº 1471, Conjunto 1110, Caixa Postal 2061, Bairro Bela Vista, CEP 01.311-927, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

2. COMPARECENTES: **NICKOLLE BEATRIZ ALVES DA ROCHA**, brasileira, empresária, solteira, nascida em 14/06/2000, Carteira de Habilitação nº 07533874205 expedida pelo SENATRAN/MT, portadora do CPF nº 065.927.034.07, residente e domiciliada à Rua Lourenço Brito (Lot Prq Paiaguás), S/N, Casa 17B, Casa Verde, Quadra 04, Bairro Paiaguás, Várzea Grande, Estado do Mato Grosso, CEP 78.148-564, única sócia acionista da sociedade empresária limitada denominada **GUIABÁ FINANCE GESTÃO DE NEGÓCIOS FINANCEIROS LTDA.**

3. MESA DIRETORA DOS TRABALHOS:

Presidente: **NICKOLLE BEATRIZ ALVES DA ROCHA**

Secretário: **BHRUNO MACEDO DE AMORIM LIMA**

4. ORDEM DO DIA:

- a) Transformação da empresa **GUIABÁ FINANCE GESTÃO DE NEGÓCIOS FINANCEIROS LTDA**, de sociedade empresária limitada em sociedade anônima sob a razão social de **ATHENAS FINANCE GESTÃO DE NEGÓCIOS FINANCEIROS S/A**
- b) Discussão, votação e aprovação do Estatuto Social que a regerá;





Grupo Propter
Contabilidade Digital



- c) Entrada de Novos Acionistas;
- d) Eleição da diretoria;
- e) Remuneração mensal ou anual da Diretoria.
- f) Outros assuntos de interesse da sociedade;

5. DECLARAÇÕES PRELIMINARES DA PRESIDENTA DA ASSEMBLEIA

5.1. Que a comparecente é a única sócia da sociedade empresária limitada denominada **CUIABÁ FINANCE GESTÃO DE NEGÓCIOS FINANCEIROS LTDA**, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 3526860255-6 em 01/12/2025, cujo capital registrado e integralizado atual é de R\$100.000,00 (cem mil reais), constituído por 100.000 (cem mil) quotas, com valor unitário de R\$ 1,00 (um real);

5.2. Que, em assim sendo, submetia aos presentes a pauta dos trabalhos, acompanhada do Projeto de Estatuto Social, que integrará a presente Ata e ao Boletim de Subscrição de Ações.

6. DELIBERAÇÕES:

Tomadas por unanimidade de votos sem quaisquer ressalvas.

6.1. Aprovada a transformação societária, nos termos do artigo 220 e seguintes da Lei nº 6.404/1976, passando a sociedade empresária limitada a se constituir em uma sociedade anônima, que se regerá pela legislação específica e por seu Estatuto aprovado na forma da Lei;

6.2. Aprovado o Estatuto que regerá a nova sociedade.

6.3. A sociedade aprova a transferência das ações pertencentes a acionista **NICKOLLE BEATRIZ ALVES DA ROCHA** para **BHRUNO MACEDO DE AMORIM LIMA**, brasileiro, casado pelo regime de separação de bens convencional, empresário, nascido em 07/02/1989, portador do CPF nº 031.824.091-23, Carteira Nacional de Habilitação 04980250906 expedida pelo DETRAN/MT, residente e domiciliado à Avenida Engenheiro Itamar Marcondes Filho, nº 26, Quadra 10, Condomínio Florais Itália, Cuiabá, Mato Grosso, CEP 78.061-000 e **SARAH PRADO LIMA MACEDO**, brasileira,



Grupo Propter
Contabilidade Digital



casada pelo regime de separação de bens convencional, empresária, nascida em 03/03/2000, portadora do CPF nº 041.361.701-73, Carteira de Identidade nº 28828771 expedida pela SSP/MT, residente e domiciliada à Avenida Engenheiro Itamar Marcondes Filho, nº 26, Quadra 10, Condomínio Florais Itália, Cuiabá, Mato Grosso, CEP 78.061-000, conforme Boletim de Subscrição, anexo à presente ata.

6.4. Eleger a Diretoria, sendo eleita a **DIRETORA PRESIDENTE**, para mandato que se estenderá por 03 (três) anos, permitida a reeleição, a Sra. **NICKOLLE BEATRIZ ALVES DA ROCHA**, brasileira, solteira, contadora e empresária, nascida em 14/06/2000, portadora do CPF nº 065.927.034-07, Carteira Nacional de Habilitação nº 07533874205 expedida pelo DETRAN/MT, residente e domiciliada à Rua Lourenço de Brito (Lot Prq Paiaguás), nº 0, Casa 17B, Casa Verde QD 64, Bairro Paiaguás, Várzea Grande, Cuiabá, CEP 78.148-564.

6.5. Fixar a remuneração mensal da Diretoria, a título de pró-labore, no valor de 1 (um) salário mínimo a partir do 4º ano da constituição.

7. DECLARAÇÕES: A Diretora Presidente ora eleita aceita seu cargo e, toma posse da diretoria e declara, neste ato, para todos os fins de direito, estar apta a exercer o respectivo cargo e à prática de todo e qualquer ato de mercancia, não estando impedidos de exercer a administração da Sociedade em virtude da lei, ou em virtude de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra das normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. A Diretora Presidente permanecerá em seu respectivo cargo até a posse de seu sucessor.

8. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata a que se refere esta Assembleia, que foi aprovada por unanimidade dos subscritores da Companhia e assinada pelos presentes.

9. ASSINATURAS: Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no



JUCESP



livro próprio, a qual será publicada na forma de simples extrato, nos termos do artigo 130, §3º, da Lei 6.404/76.

São Paulo/SP, 16 de março de 2026.

Nickolle Beatriz Alves
da Rocha

NICKOLLE BEATRIZ ALVES DA ROCHA
PRESIDENTE

BHRUNO MACEDO DE AMORIM LIMA
SECRETÁRIO

Carlos Roberto Baraky

VISTO DO ADVOGADO:
CARLOS ROBERTO BARAKY
OAB/MG-79.327

Sarah Prado
Lima Macedo

SARAH PRADO LIMA MACEDO
ACIONISTA



ZapSign 2bf5536f-8cbf-473b-8809-406874fc42ad. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300692055 em 22/04/2026 da empresa ATHENAS FINANCE GESTAO DE NEGOCIOS FINANCEIROS S/A, protocolado sob o nº 2041257260. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 290803839. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NUMERO

178.762/26-0

Marina Centurion Dardani

MARINA CENTURION DARDANI
SECRETARIA GERAL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP

NIRE S/A

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NUMERO

3530069205-5

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP

NIRE S/A

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NUMERO

3530069205-5

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP

22 APR 2026





Grupo Propter
Contabilidade Digital

JUCESP
22 04 26

ESTATUTO SOCIAL

ATHENAS FINANCE GESTÃO DE NEGÓCIOS FINANCEIROS S/A

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Art. 1º - Sob a denominação de **ATHENAS FINANCE GESTÃO DE NEGÓCIOS FINANCEIROS S/A**, fica constituída uma sociedade anônima, que se regerá por este estatuto e pela legislação em vigor, com prazo de duração indeterminado.

Art. 2º - A sociedade tem sua sede na Avenida Paulista, nº 1471, Conjunto 1110, Caixa Postal 2061, Bairro Bela Vista, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01.311-927, tendo foro em São Paulo/SP, podendo, entretanto, abrir filiais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, onde for de seu interesse, e a juízo exclusivo da Diretoria.

Art. 3º - Constitui objeto da sociedade SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL E DAS AÇÕES

Art. 4º - O capital social é de R\$100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) ações ordinárias, sem valor nominal.

PARÁGRAFO ÚNICO: Cada 01 (uma) das ações ordinárias em que se divide o capital social dará direito a 01 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia.

1



Art. 5º - A Companhia está autorizada a emitir ações preferenciais, sem valor nominal e sem direito a voto, respeitando o limite legal de 50% (cinquenta por cento) do capital social.

Art. 6º - Cada ação Ordinária dará direito a um voto nas deliberações sociais, ao passo que as ações Preferenciais, não terão direito a voto, mas gozarão de prioridade na distribuição de dividendos e no reembolso do capital.

Art. 7º - As ações serão indivisíveis perante a sociedade, que não lhes reconhecerá mais que um proprietário para cada unidade.

DO AUMENTO E DA REDUÇÃO DE CAPITAL

Art. 8º - O capital social poderá ser aumentado por deliberação da assembleia geral observado o quórum de aprovação de acionistas que representem, no mínimo, 75% das ações com direito a voto da companhia do capital social, da seguinte forma:

- a) Pela emissão de novas ações, subscritas mediante pagamento;
- b) Pelo aumento do valor nominal das ações existentes, resultante quer da incorporação de bens, quer pela aplicação das reservas, quer ainda por quaisquer outros meios, a juízo da assembleia geral.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na hipótese de aumento de capital, os acionistas terão o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da assembleia que deliberou o aumento, para o exercício de seu direito de preferência para subscrição de ações na proporção do número de suas ações.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na hipótese de desistência expressa desse direito, ou após a decorrência do prazo previsto no § 1º, a preferência



para subscrição das ações correspondentes será transferida aos demais acionistas, observada a proporcionalidade do capital subscrito.

Art. 9º - A redução de capital será deliberada em assembleia geral se houver perda, até o montante dos prejuízos acumulados, ou caso se torne excessivo, observado o quórum específico para alteração do Estatuto Social, conforme determinado na Lei 6.404/76.

CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE - DIRETORIA

Art. 10º - A sociedade será administrada por uma Diretoria, composta por Diretor Presidente, acionista ou não, com o exercício por três anos, podendo ser reeleito, e investido mediante termo de posse lavrado no livro de atas e reuniões da diretoria.

Art. 11 - Competirá ao Diretor Presidente à gestão da Companhia e a representação ativa e passiva da Companhia, em juízo ou fora dele, e em todos os atos que criem ou modifiquem obrigações ou exonarem terceiros de obrigações para com a Companhia, incluindo-se, mas não limitando, a movimentação de contas bancárias de titularidade da Companhia e a assinatura de cheques, contratação de empréstimos ou investimentos.

Art. 12 - O diretor perceberá honorários de conformidade com as normas fixadas na legislação vigente, de acordo com a deliberação em Assembleia Geral.

Art. 13 - Em caso de vaga, na Diretoria, na vigência do mandato estatutário, será convocada Assembleia Geral, a qual competirá eleger o substituto definitivo para completar o prazo do mandato, sempre observando as disposições de vontade dos acionistas.

CAPÍTULO IV DO CONSELHO FISCAL

Art. 14 - A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, com instalação e atribuições previstas na Lei 6.404/76, o qual será composto por 3 (três) membros, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral.

Art. 15 - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia que os elegeu.

Art. 16 - As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos e lançadas no livro próprio.

Art. 17 - As atribuições e poderes do Conselho Fiscal são os conferidos por lei.

CAPÍTULO V DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 18 - Nos quatro primeiros meses após o término do exercício social, reunir-se-á a Assembleia Geral Ordinária; as extraordinárias realizar-se-ão nas épocas e datas julgadas convenientes aos interesses da sociedade e sempre que convocadas na forma da lei.

Art. 19 - Nas assembleias os acionistas serão convocados por anúncio publicado na forma da Lei e nele constarão a Ordem do Dia, ainda que sumariamente, a data, a hora e o local de sua realização, sendo que fica dispensada a convocação desde que se façam presente à Assembleia Geral acionistas representando a totalidade do capital social, cientes da previamente de sua realização.

PARÁGRAFO ÚNICO: As Assembleias Gerais poderão ser realizadas de forma virtual, garantido aos acionistas o direito de participar e votar à distância.

Art. 20 - O acionista poderá fazer representar-se na Assembleia Geral por procurador, constituído na forma prevista no artigo 126, da Lei n. 6.404/76.

Art. 21 - Ressalvadas as exceções previstas em lei, a assembleia geral instalar-se-á em primeira convocação com a presença de acionistas que representem $\frac{1}{4}$ do capital social com direito a voto; em segunda convocação, instalar-se-á com qualquer número.

Art. 22 - As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas pela maioria dos votos dos acionistas presentes, ressalvadas as exceções previstas na Lei das Sociedades por Ações, neste Estatuto Social ou em Acordo de Acionistas da Companhia, observadas as disposições dos parágrafos a seguir;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Será necessário a aprovação de acionistas que representem, no mínimo, 75% das ações com direito a voto do capital social da companhia para deliberar sobre:

- a) Emissão de novas ações;
- b) Aumento do capital social;
- c) Aprovação para a celebração e alteração de acordo acionistas;
- d) Eleição e destituição de membros da diretoria;
- e) Eleição e destituição de membros do Conselho Fiscal.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Será necessário a metade, no mínimo, do capital social para corrigir alguma falta ou irregularidade apontada pela Junta Comercial na constituição da companhia ou em seu estatuto social.



PARÁGRAFO TERCEIRO: Em casos de incorporação de ações para conversão em subsidiária integral será necessário aprovação de 75% das ações com direito a voto.

PARÁGRAFO QUARTO: Em casos de liquidação para partilha do ativo remanescente será necessária aprovação de 90%, no mínimo, do total de ações do capital social.

PARÁGRAFO QUINTO: Será necessário aprovação unânime dos acionistas para deliberar sobre:

- a) Transformação da sociedade em outro tipo societário;
- b) Cisão Parcial ou total, Incorporação ou Fusão.

Art. 23 - Compete à Assembleia Geral, além das demais atribuições previstas em Lei:

- a) Deliberar sobre as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício findo;
- b) Eleger e destituir membros da Diretoria;
- c) Fixar a remuneração anual dos membros da Diretoria, assim como os membros do Conselho Fiscal, se instalado;
- d) Alterar o Estatuto Social;
- e) Deliberar sobre a dissolução, liquidação, fusão, cisão, incorporação da Companhia, ou de qualquer sociedade da Companhia;
- f) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;
- g) Resolver casos omissos no presente Estatuto Social, observadas as disposições da Lei nº 6.404/76.

CAPÍTULO VI DOS FUNDOS SOCIAIS E DOS DIVIDENDOS

Art. 24 - O exercício social coincidirá com o ano civil, terminando a 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço geral e o inventário, com observância das prescrições legais.

Art. 25 - O lucro líquido apurado, após amortizações e depreciações usuais, permitidas em lei, terá a seguinte aplicação:

- a) 5% (cinco por cento) para constituição do fundo de reserva legal até o limite de 20% (vinte por cento) do capital social, quando deixará de ser obrigatório;
- b) O restante será distribuído como dividendos aos acionistas; todavia, a assembleia geral poderá destinar parte desse restante a outras reservas, gratificações, aquisições de móveis, imóveis, ou qualquer outra finalidade julgada de interesse para a sociedade.

Art. 26 - Os dividendos poderão ser distribuídos, a critério da diretoria, em duas ou mais prestações, dentro, porém, do exercício em que for aprovado o balanço geral, pela assembleia geral.

Art. 27 - Os dividendos não vencerão juros e se não reclamados após 3 (três) anos, prescrevem em benefício da sociedade.

CAPÍTULO VII DA LIQUIDAÇÃO

Art. 28 - A sociedade entrará em liquidação nos casos legais ou por deliberação da Assembleia Geral, competindo à Assembleia Geral estabelecer o modo da liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que devam funcionar durante o período da liquidação.





Grupo Propter
Contabilidade Digital

JUCESP
22 04 26

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 29 - O primeiro ano social começará na data do arquivamento destes estatutos na Junta Comercial deste Estado.

Art. 30 - Os casos omissos serão regulados pela Lei nº 6.404/76, e legislação posterior.

E por estarem devidamente contratados, assinam o presente digitalmente.

São Paulo/SP, 16 de março de 2026.

Bhruno Macedo De
BHRUNO MACEDO DE AMORIM LIMA
ACIONISTA

Sarah Prado
SARAH PRADO LIMA MACEDO
ACIONISTA

Nickolle Beatriz Alves
Da Rocha
NICKOLLE BEATRIZ ALVES DA ROCHA
PRESIDENTE

Carlos Roberto Baraky
VISTO DO ADVOGADO:
CARLOS ROBERTO BARAKY
OAB/MG-79.327





Grupo Propter
Contabilidade Digital



ATHENAS FINANCE GESTÃO DE NEGÓCIOS FINANCEIROS S/A

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES
ANEXO A ATA DE TRANSFORMAÇÃO DE 16/03/2026

Nome e Qualificação Subscritores	(1) Espécie (2) Quantidade Subscrita (3) Quantidade Integralizada (4) Valor Total – R\$	Assinatura
BHRUNO MACEDO DE AMORIM LIMA , brasileiro, casado pelo regime de separação de bens convencional, empresário, nascido em 07/02/1989, portador do CPF nº 031.824.091-23, Carteira Nacional de Habilitação 04980250906 expedida pelo DETRAN/MT, residente e domiciliado à Avenida Engenheiro Itamar Marcondes Filho, nº 26, Quadra 10, Condomínio Florais Itália, Cuiabá, Mato Grosso, CEP 78.061-000.	Ordinárias Nominativas 99.000 99.000 R\$ 99.000,00	Bhruno Macedo De Amorim Lima
SARAH PRADO LIMA MACEDO , brasileira, casada pelo regime de separação de bens convencional, empresária, nascida em 03/03/2000, portadora do CPF nº 041.361.701-73, Carteira de Identidade nº 28828771 expedida pela SSP/MT, residente e domiciliada à Avenida Engenheiro Itamar Marcondes Filho, nº 26, Quadra 10, Condomínio Florais Itália, Cuiabá, Mato Grosso, CEP 78.061-000.	Ordinárias Nominativas 1.000 1.000,00 R\$ 1.000,00	Sarah Prado Lima Macedo

ZapSign 4bce1224-8c83-4f31-89a5-c18c56a5f152. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300692055 em 22/04/2026 da empresa ATHENAS FINANCE GESTAO DE NEGOCIOS FINANCEIROS S/A, protocolado sob o nº 2041257260. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 290803839. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



RELAÇÃO DE ACIONISTAS

Devido à Transformação da sociedade **ATHENAS FINANCE GESTÃO DE NEGÓCIOS FINANCEIROS S/A** resta à seguinte listagem de acionistas ordinários subscritores.

ACIONISTA	Nº DE AÇÕES	TOTAL DA SUBSCRIÇÃO R\$
BHRUNO MACEDO DE AMORIM LIMA	99.000	R\$ 99.000,00
SARAH PRADO LIMA MACEDO	1.000	R\$ 1.000,00
TOTAL	100.000	R\$ 100.000,00

Bhruno Macedo De
Amorim Lima

Sarah Prado
Lima Macedo





DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO
À Junta Comercial do Estado de São Paulo

NOME						NACIONALIDADE	
NICKOLLE BEATRIZ ALVES DA ROCHA						Brasileira	
COR OU RAÇA	ESTADO CIVIL	CPF	RGRNE	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGÃO EXPEDIDOR	UF
Não Declarada	Solteiro(a)	065.927.034-07	07533874205		08/03/2022	DETRAN	MT
DOMICILADO(A)						NUMERO	
Rua Lourenco Brito						0	
COMPLEMENTO			DISTRITO/BAIRRO			CEP	
CASA 17 B			Paiaguas			78148-564	
MUNICIPIO						UF	
Várzea Grande						MT	
Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.							

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL			
LOCALIDADE	São Paulo - SP	DATA	14/04/2026
NOME	NICKOLLE BEATRIZ ALVES DA ROCHA (Diretor Presidente)	ASSINATURA	Nickolle Beatriz Alves Da Rocha

